



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA  
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

**CERTIDÃO**

---- **Marta Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves**, Chefe da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Ponte da Barca:-----

---- **Certifica** que na ata da reunião extraordinária do Executivo, realizada no dia vinte e cinco de setembro de dois mil e dezanove, consta, entre outras, a deliberação de teor seguinte: “**Ponto 01- PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL DE PROJETO DE PLANTAÇÃO DE CANÁBIS- INDIGO HORIZON LDA.-** Presente informação interna nº 2897, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística, registada sob o nº 5282, em 21/09/2019, que se transcreve: “1. Conforme documentação anexa, vem a empresa “Indigo Horizon Lda.” requerer o reconhecimento de interesse municipal para um projeto de implementação de cultivo da planta canábica para fins medicinais.-----

2. O reconhecimento de interesse municipal, encontra-se regulado nas alíneas ff) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro, sendo da competência da Câmara Municipal apreciar e pronunciar-se quanto ao interesse do empreendimento para o concelho e, posteriormente, remeter à Assembleia Municipal para efeitos de deliberação daquele órgão.-----

3. Dos elementos apresentados pelo requerente evidencia-se o seguinte:-----

3.1. O projeto tem como principais objetivos: a) o cultivo e produção de canábica para fins medicinais; b) o fabrico de produtos infundidos de canábica e cânhamo, c) o turismo de bem-estar relacionado com canábica medicinal;-----

3.2. No âmbito do cultivo é apontada a instalação de 12 estufas, cada uma com 1746 m<sup>2</sup> de área, a instalar no horizonte de 60 meses, sendo ainda referido, como objetivo final, a construção de 40 estufas.-----

3.3. Nos âmbitos do fabrico e do turismo de bem-estar, é avançada, respetivamente, a intenção de construção de uma unidade de fabrico e a recuperação de património edificado para estância com fins terapêuticos.-----

Estas componentes, no entanto, não são objeto de detalhe, apontando-se um horizonte temporal mais amplo para a sua concretização (120 meses para o caso da unidade de fabrico) e preconizando-se a recuperação de antigas instalações da EDP no Lindoso (estância terapêutica).-----

3.4. Para cada uma das estufas, o estudo estima a necessidade 32 colaboradores diretos (24 técnicos operacionais e 8 supervisores), perfazendo assim um total de 384 trabalhadores numa primeira fase (a 60 meses) e 1.280 na sua configuração final.-----



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA  
CÂMARA MUNICIPAL



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

3.5. Pretende-se que a primeira estufa esteja concluída em junho de 2020.-----

3.6. A produção inerente a este investimento destina-se a um mercado internacional abrangente e em forte crescimento.-----

3.7 É apontada a necessidade de mão de obra especializada, capacitada para a dar formação dos demais contratados, bem como o recurso a fornecedores externos, nomeadamente em matéria de segurança e vigilância.

3.8. As instalações incorporam tecnologia relevante, incluindo sistemas de produção de energia fotovoltaica.

4. Do atrás exposto, consideramos que é expectável que o projeto contribua de forma expressiva para o incremento económico e tecnológico da região e, conseqüentemente, seja de manifesto interesse para o desenvolvimento do município, nomeadamente através dos seguintes aspetos:-----

4.1. Criação de um número expressivo de postos de trabalho diretos, sendo, nesta matéria, um investimento sem paralelo no atual tecido empresarial do concelho;-----

4.2. Criação de sinergias com outros operadores económicos instalados, nomeadamente no fornecimento de serviços externos;-----

4.3. Incorporação tecnológica relevante, face ao existente na região, decorrente da construção, manutenção das instalações e equipamentos;-----

4.4. Incremento de qualificação e diferenciação profissional;-----

4.5. Atividade com forte componente tecnológica e orientada para mercados internacionais;-----

4.6. Criação de valor no concelho a partir de recursos naturais, em atividade recente à escala internacional e precursora na região;-----

4.7. Potencial de desenvolvimento de atividades subsequentes ao processo de cultivo, nomeadamente a componente fabril e estância com fins terapêuticos;-----

4.8. Investimento que será realizado na zona nascente do concelho, contribuindo assim para contrariar a tendência acentuada de despovoamento que as freguesias aí localizadas evidenciam.-----

5. Em coerência com o acima enunciado, e sem prejuízo das necessárias autorizações e licenciamentos aplicáveis em função das características do projeto e da sua localização, nomeadamente as resultantes de condicionantes de entidades externas ao município, submete-se à consideração superior o envio a reunião de Câmara Municipal, para pronúncia deste órgão, quanto ao reconhecimento do interesse municipal do projeto. A pronúncia da Câmara Municipal será posteriormente apresentada à Assembleia Municipal, para deliberação sobre a matéria requerida nos termos da alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do mesmo diploma."-----



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA  
CÂMARA MUNICIPAL



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

— A Câmara Municipal deliberou por maioria, concordar com a informação dos serviços. Mais deliberou submeter o assunto à Assembleia Municipal.-----

--- Votou contra da Vereadora do PSD, Maria José Gonçalves que ditou para a ata a seguinte declaração de voto: "Por mais pertinente que se apresente a presente proposta, a declaração de interesse municipal carrega responsabilidades que não estão acauteladas no projeto em apreço. A celeridade com que se deu andamento ao pedido formulado, não permitiu que os decisores políticos se inteirassem cabalmente dos prós e contras da decisão a tomar. Analisado o projeto, surgem um conjunto de questões para as quais não se obteve resposta. Parece tratar-se de um projeto com "pés de barro". É importante quando definimos o interesse municipal que não comprometamos a nossa paisagem e sobretudo os superiores interesses do Município. A excecionalidade que é apresentada no PDM, que justificam o considerar áreas de interesse municipal, devem ser objetivamente acauteladas. Esta proposta não veio acompanhada de um parecer técnico descritivo por parte dos serviços municipais, condição imprescindível para uma tomada de decisão responsável. Pelo exposto voto contra a proposta".-----

O Senhor Presidente da Câmara ditou para a ata a seguinte declaração de voto, que foi subscrita pelos Vereadores do PSD Fernanda Marques e José Alfredo Oliveira: "Após uma hora de debate da proposta, sustentada no parecer dos serviços que consta na íntegra da ordem de trabalhos, e com a presença do Chefe de Divisão do respetivo serviço, que esclareceu todas as questões suscitadas, é clara a importância deste projeto e o impacto que terá na criação de emprego e na criação de riqueza para o Município. O que estamos a deliberar prende-se com um pedido de declaração de interesse municipal, e de acordo com as informações dos serviços e dos documentos apresentados, este projeto terá um impacto importante na criação de emprego e na fixação de população, preocupações constantes no discurso político e que deve ser consequente quando as oportunidades surgem e são suportadas pro parecer dos serviços. No plano de negócios apresentado, constata-se que não se trata de um projeto com "pés de barro" e não podemos é amputar as pernas a quem pretende contribuir para o desenvolvimento económico do concelho, nomeadamente, através da criação de postos de trabalho."-----

Os senhores Vereadores do PS, Sílvia Torres e Pedro Sousa Lobo ditaram para a ata a seguinte declaração de voto: "Os vereadores do PS, Sílvia Torres e Pedro Sousa Lobo, votam favoravelmente, confiando que o executivo verificou a idoneidade e a capacidade dos empreendedores, na condição de serem ouvidas as populações das freguesias, através das suas Assembleias de Freguesia, bem como, caso o projeto se concretize, serem implementadas medidas de informação junto das populações, sobretudo mais jovens. Por outro lado, este voto



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA  
CÂMARA MUNICIPAL

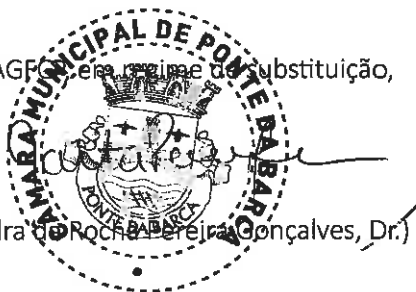
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

favorável ao interesse municipal do projeto não é extensivo a uma eventual cedência da Pousada de Lindoso para estância terapêutica, devendo as condições dessa pretensão serem apreciadas em deliberação autónoma.”-----

---- O referido é verdade.-----

---- Secção Administrativa e de Expediente, da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública,  
25 de setembro de 2019.-----

A Chefe da DAGFC, em regime de substituição,



(Marta Alexandra de Rocha Pereira Gonçalves, Dr.)